

Processo nº 096/2017

TERMO ADITIVO ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN-AL E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA COM REGISTRO NO C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 37.994.043/0001-40.

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, com registro no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.768.671/0001-58 e sede na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40 Farol, nesta Capital - neste ato representado por seu presidente Renné Cosmo da Costa e sua tesoureira Leidjane Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais - designada doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa de outro lado o **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF CNPJ sob o nº. **37.994.043/0001-40**, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo Nº.096/2017, as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Decretos n. 3.555, de 08.08.2000, e 5.450, de 31.05.2005, e Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, demais legislação e normas aplicáveis, bem como nas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato para prorrogar seu período por mais 12 (doze) meses, iniciando em **04/07/2020** e terminando em **03/07/2021**, conforme previsão contratual.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sistemas e valores a serem renovados são:

Sistema	Qtde Licenças	Valor
Controle de Centro de Custos – CCCUSTO	003	448,83
Serviços de Datacenter - DATACENTER	003	142,31
Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET	003	2.025,20
Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT	003	602,10

Valor total da contratação:

- mensal: **R\$ 3.218,44** (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)
- anual: **R\$ 38.621,28** (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 04 de Julho de 2020.

Pelo Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREN/AL

Renné Cosmo da Costa
Presidente COREN-AL

Leidjane Ferreira De Melo
Tesoureira COREN-AL

Pela Empresa

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 37.994.043/0001-40.